



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA - PR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 01/2025 RETIFICAÇÃO 01 – EDITAL DE ABERTURA

A Prefeita Municipal de Ventania, Estado do Paraná, Senhora Ione Tomaz Pereira de Camargo, e a Comissão Organizadora deste Processo insituída pela portaria 044/2025, no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados, que está aberto o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, as funções conforme quadro abaixo, sob contrato de natureza administrativa que obedecerá ao regime jurídico especial constituído pela Lei Municipal n.º 548 de 21/06/2011, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público Concursado.

1. DAS FUNÇÕES A SEREM CONTRATADAS

Seleção pública de profissionais para desenvolverem atividades funcionais conforme quadro abaixo:

FUNÇÃO*	LOTAÇÃO	Nº DE VAGAS	VALOR SALÁRIO MENSAL	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
Cuidador Educacional – Escolas, Creche e Transporte Escolar.	Ventania – Sede	04	1518,00	40 HORAS	Ensino Médio completo.
Cuidador Educacional – Escolas, Creche e Transporte Escolar	Distrito Novo Barro Preto	04	1518,00	40 HORAS	Ensino Médio completo.
Cuidador Educacional – Escolas, Creche e Transporte Escolar	Bairro Água Clara	02	1518,00	40 HORAS	Ensino Médio completo.

O(A) candidato(a) à vaga de Cuidador Educacional – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Transporte Escolar deverá escolher seu local de lotação no ato da inscrição, ao preencher a Ficha de Inscrição (Anexo II). O candidato poderá optar por apenas uma única lotação, sem possibilidade de alteração posterior.



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1- O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais para atuarem em Estabelecimentos do MUNICÍPIO DE VENTANIA - PR, exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em face da ausência de pessoal efetivo, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, suprimindo temporariamente as vagas existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ventania, mediante Contrato em Regime Especial.

2.2- Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período no interesse da administração pública.

2.3- O contratado será avaliado periodicamente, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinados, constatados pela Prefeitura Municipal de Ventania, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato seguinte constante da lista de aprovação do presente processo seletivo.

2.4- A função de Cuidador Educacional – Escolas, Creche e Transporte Escolar é regulamentada pela Lei Municipal nº 937 de 17 de outubro de 2023.

3. DO REGIME JURÍDICO

3.1- A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 548 de 21/06/2011.

4. DAS INSCRIÇÕES / APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

4.1- As inscrições serão realizadas, pessoalmente ou mediante apresentação de procuração com poderes específicos, na **Secretaria Municipal de Educação de Ventania, com endereço na Rua Abel Alvez da Silva – nº 305 – Centro**, onde o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste Edital, inclusive comprovação de conclusão da escolaridade obrigatória e cursos e experiência profissional conforme quadro de vagas do item 1 deste Edital.

4.2- As inscrições ocorrerão no período de **12/03/2025 a 18/03/2025** . Horário: 09h00min (nove horas) às 11h30min (onze horas e trinta minutos), das 13h00min (treze horas) às 16h30min (dezesseis horas e trinta minutos).



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação

4.3- Todos os documentos da inscrição deverão estar legíveis. Não serão aceitos documentos em que haja rasuras.

4.4- No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópias legíveis dos seguintes documentos:

- a)- Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b)- Carteira de Trabalho e Previdência Social nas partes de identificação pessoal e foto, se digital o candidato deverá apresentar impressão do print da tela inicial;
- c)- CPF;
- d)- Ficha de inscrição e ficha profissional, conforme modelos constantes dos Anexos II e III deste Edital, respectivamente, juntamente com o comprovante de escolaridade obrigatória, títulos e demais documentação de referência;

§ 1º - O candidato deve levar ao local de inscrição as fichas de inscrição (Anexo II) e ficha profissional (Anexo III) devidamente preenchidas.

§ 2º - Não será realizado no local de inscrição cópias de documentos, bem como distribuição de ficha de inscrição e ficha profissional.

4.5- O candidato será responsável pela exatidão das informações prestadas em quaisquer documentos necessários à inscrição e, eventualmente, na contratação. Informação falsa ou não comprovada gera a eliminação sumária e afastamento do candidato no Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções criminais cabíveis.

4.6- Fica o(a) candidato(a) a Cuidador Educacional – Creche e Transporte Escolar ciente que as vagas poderão ser nos CMEIS e Transporte Escolar de Ventania-SEDE e/ou Novo Barro Preto e Bairro Água Clara.

4.7- Fica o(a) candidato(a) Cuidador Educacional – Escolas, Creche e Transporte Escolar ciente que o deslocamento até o local de trabalho em que tenha assumido vagas é de sua inteira responsabilidade.

4.8 - Fica o(a) candidato(a) Cuidador Educacional – Escolas, Creche e Transporte Escolar ciente que os horários de trabalho serão organizado de acordo com as necessidades dos transportes escolares e unidades escolares de Educação Infantil.

4.9- Requisitos para Contratação no Processo Seletivo:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente, com habilidades e competências mínimas para o uso da Língua Portuguesa;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação

- c) Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- e) Gozar de boa saúde física e mental, de forma a não inviabilizar as atividades inerentes à função;
- f) Reconhecida idoneidade moral (declaração de bons antecedentes);
- g) Atender as condições prescritas para a função, nos termos deste edital.
- h) Possuir ensino e requisitos de acordo com o cargo pretendido na data da inscrição;
- i) Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com nova contratação para exercício da função;
- j) Apresentação, no ato da inscrição, nos termos do item 4.4, toda a documentação exigida neste edital, de forma legível.
- k) No ato da contratação, os candidatos à Cuidador Educacional – Creche e Transportes Escolares deverão apresentar um **Atestado de Saúde Ocupacional conforme modelo do ANEXO IV deste Edital.**
- l) Conhecimento dos termos deste edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS / PONTUAÇÃO / AVALIAÇÃO

5.1- O Critério de pontuação sobre os documentos apresentados pelos candidatos serão referentes à ESCOLARIDADE, ao TEMPO DE SERVIÇO e aos títulos de APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, conforme disposto abaixo:

EMPREGO PÚBLICO: Cuidador Educacional – Creche e Transporte Escolar.

ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Ensino Médio completo.	40 pontos	40 pontos

TITULAÇÃO / TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Licenciatura Plena numa das áreas do conhecimento da Educação Básica.	20	20 pontos.
Formação de Docentes/Magistério.	10	10 pontos.
Acadêmico de licenciatura numa das áreas do	1 ponto por semestre	8 pontos.



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação

conhecimento da Educação Básica.	concluído.	
Cursos na área de Transporte Escolar e Educação Infantil - Mínimo 20 horas. Com data até publicação do edital	2 pontos por curso (máximo de 3 cursos).	6 pontos
Curso de Primeiros Socorros - Mínimo 16 horas. Com data até publicação do edital	6	6 pontos
Experiência na função de Monitor de Transporte Escolar ou na área de Educação Infantil no período 2014 á 31 de dezembro de 2024.	1 ponto para cada ano completo.	10 pontos
VALOR MÁXIMO		100 PONTOS

5.2- Para todas as funções, a comprovação de Tempo de Serviço serão aceitos os seguintes documentos:

a) Para o tempo de serviço prestado em municípios, incluindo o Município de Ventania: - Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho cumprido em função correspondente ao cargo.

b) Para o tempo de serviço trabalhado na área privada, correspondente a função do cargo: - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, devendo estar especificado na Carteira o tempo exercido na respectiva função. As páginas onde consta o tempo trabalhado deverão ser feito cópias e apresentadas à Comissão, no momento da inscrição;

5.2- 1 Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, está deverá ser acompanhada de fotocópia também das páginas de identificação do trabalhador.

5.2- 2 Tempo de serviço exercido de forma paralela em duas ou mais redes de ensino serão contabilizados apenas uma vez.

5.3- Na avaliação será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, somando-se os itens referentes à Escolaridade, ao Tempo de Serviço e ao Aperfeiçoamento Profissional, conforme quadros acima.

6 - DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS

6.1 A validação da inscrição do candidato será efetuada pela Comissão Avaliadora deste processo seletivo conforme portaria 044/2025, após conferência dos documentos entregues



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação

durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

7. DA DIVULGAÇÃO

7.1- A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no site oficial do município www.ventania.pr.gov.br, bem como no Órgão de divulgação dos atos oficiais do Município de Ventania (Jornal Diário dos Campos).

7.2- É de inteira obrigação do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referente ao presente Processo Seletivo Simplificado, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital, Anexo I, e nos que forem publicados durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8 - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

8.1- À pessoa portadora de necessidades especiais, amparada pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas previstas e das que vierem a ser autorizadas e ofertadas para o cargo previsto neste edital.

8.2- Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscreverem-se neste processo de seleção, desde que a deficiência de que possuam seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.

8.3- No momento de realização da inscrição, o candidato com deficiência deverá apresentar, junto à Comissão Especial de Seleção, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este laudo será retido e ficará anexado ao protocolo de inscrição. O laudo também deverá ser apresentado quando dos exames pré-admissionais, no caso do candidato ser aprovado e convocado para contratação.

8.4- A não observância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

8.5- O candidato portador de necessidades especiais, inscrito e convocado para contratação se submeterá à perícia médica promovida pelo Município de Ventania, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

8.6- Os portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação

candidatos.

8.7- As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por eliminação do Processo ou reprovação na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

8.8- Os candidatos que no ato de inscrição se declarem portadores de deficiência, se classificados, além de figurarem na lista de classificação geral, terão seus nomes descritos em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1- Os candidatos serão classificados pelo total de pontos obtidos na avaliação em ordem decrescente e chamados para contratação de acordo com a necessidade definida pela Secretaria Municipal de Educação.

9.2- Os resultados serão divulgados, conforme cronograma de atividades - ANEXO I, no site oficial do município www.ventania.pr.gov.br, bem como no Órgão de divulgação dos atos oficiais do Município de Ventania (Jornal Diário dos Campos).

9.3- A classificação final dos candidatos será obtida pela somatória de pontos da apresentação da escolaridade obrigatória, dos títulos e tempo de serviço.

9.4- Em caso de empate na classificação final, terá preferência:

a)- O Candidato que possuir maior idade;

b)- Candidato que possuir maior tempo de serviço em funções compatíveis como estipulado nesse edital;

10. DO RECURSO

10.1- _ Caberá recurso à Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, conforme Anexo I deste Edital – cronograma de atividades.

10.1- 1 O recurso deverá ser entregue em forma de requerimento à Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, devidamente fundamentado e com referência à fonte que o embasou, na Secretaria Municipal de Educação que fica na Rua Abel Alves da Silva, nº365. Centro - Ventania/PR.

10.2- _ O recurso deverá ser apresentado nas datas e horários constantes do Anexo I deste



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação

Edital – cronograma de atividades;

11. DO EXAME MÉDICO PERICIAL ADMISSIONAL

11.1- Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos considerados inaptos pela avaliação médica pericial e psicológica, promovida integralmente pelo Município, conforme critérios pré-estabelecidos.

11.2- Do resultado da avaliação médica pericial e psicológica não caberá recurso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita de aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2- A inexatidão de declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer fase, anulando todos os atos dele decorrentes.

12.3- Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

12.4- Não serão cobradas taxa de inscrição.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- O presente Processo Seletivo Simplificado Interno será organizado através da Comissão Organizadora, nomeada pela Portaria nº 044/2025.

13.2- O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade por 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

13.3- A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos. Também não gera direito a efetivação no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ventania, e o contratado terá sua contribuição previdenciária vertida para o R.G.P.S. (INSS), podendo o contrato ser rescindido nos termos da Lei Municipal nº 548 de 21/06/2011.

13.4- As vagas serão preenchidas na forma prevista no presente edital e de acordo com a disponibilidade orçamentária, conveniência e oportunidade da administração.

13.5- As vagas destinam-se à contratação da função conforme quadro de vagas constantes no Item 01 deste Edital, até que se efetivem as contratações mediante o devido concurso público.

13.6- O candidato deverá comunicar, pessoalmente, ao Setor de Recursos Humanos da



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura Municipal qualquer mudança de endereço residencial ou qualquer outro dado constante na ficha de inscrição.

13.7- Será eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado, por ato da Comissão Especial de Seleção, o candidato que agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada pela realização do Processo Seletivo Simplificado e com autoridades presentes.

13.8- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e as normas que regem a Administração.

14. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E ANEXOS

14.1- Fazem parte do presente Edital os **Anexos de I a V.**

Ventania, 12 de março de 2025.

IONE TOMAZ PEREIRA DE CAMARGO
Prefeita Municipal



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I DO EDITAL N.º 01/2025

CRONOGRAMA DO PSS nº 01/2025

Divulgação Oficial do Edital	07/03/2025
Prazo para interposição de Recurso quanto ao Edital	10/03/2025 a 11/03/2025
Período de Inscrição	12/03/2025 a 18/03/2025
Divulgação das Inscrições	19/03/2025
Prazo para Interposição de Recurso quanto às Inscrições	20/03/2025 e 21/03/2025
Homologação das Inscrições	24/03/2025
Divulgação da Resultado Parcial	24/03/2025
Prazo para Interposição de Recurso quanto ao Resultado Parcial	25/03/2025 e 26/03/2025
Homologação do Resultado final	27/03/2025
Convocação para Contratação dos Aprovados	A partir de 27/03/2025



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO II DO EDITAL N.º 01/2025

PSS nº 01/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ (Preenchimento pela Comissão Organidora)

CARGO: Cuidador Educacional – Escolas, Creche e Transporte Escolar.

LOTAÇÃO () Ventania –Sede () Distrito N. Barro Preto () Bairro Água Clara

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Nacionalidade: _____

1.3 Naturalidade: _____

1.4 Data de Nascimento: _____

1.5 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Endereço Residencial: _____

2.4 E-mail: _____

2.5 Telefone de contato: _____

2.6 Outro telefone para contato ou recado: _____

DATA: ____/____/2025

Assinatura do(a) candidato(a)



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO III DO EDITAL N.º 01/2025 - PSS 01/2025

Ficha Profissional

Nome candidato(a): _____

Escolaridade obrigatória: Ensino Médio.

Instituição: _____

Ano de conclusão: _____

Licenciatura – Educação.

Curso: _____

Instituição: _____ Ano de conclusão: _____

Curso de Nível Médio na modalidade normal (Magistério / formação de docentes)

Instituição: _____ Ano de conclusão: _____

Acadêmico - licenciatura.

Curso: _____

Instituição: _____ Semestres concluídos: _____

Cursos - Monitor de Transporte Escolar ou na área de Educação Infantil.

Curso: _____ Carga horária: _____

Instituição: _____ Ano de conclusão: _____

Curso: _____ Carga horária: _____

Instituição: _____ Ano de conclusão: _____

Curso: _____ Carga horária: _____

Instituição: _____ Ano de conclusão: _____

Cursos - Primeiros Socorros.

Curso: _____ Carga horária: _____



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação

Instituição: _____ Ano de conclusão: _____

Tempo de serviço: Monitor de Transporte Escolar ou na área de Educação Infantil.

Cargo: _____ Empresa: _____

Entrada: ___/___/___ Saída: ___/___/___ Total em anos, meses e dias: _____

Cargo: _____ Empresa: _____

Entrada: ___/___/___ Saída: ___/___/___ Total em anos, meses e dias: _____

Cargo: _____ Empresa: _____

Entrada: ___/___/___ Saída: ___/___/___ Total em anos, meses e dias: _____

Cargo: _____ Empresa: _____

Entrada: ___/___/___ Saída: ___/___/___ Total em anos, meses e dias: _____

Cargo: _____ Empresa: _____

Entrada: ___/___/___ Saída: ___/___/___ Total em anos, meses e dias: _____

Cargo: _____ Empresa: _____

Entrada: ___/___/___ Saída: ___/___/___ Total em anos, meses e dias: _____

Cargo: _____ Empresa: _____

Entrada: ___/___/___ Saída: ___/___/___ Total em anos, meses e dias: _____

Cargo: _____ Empresa: _____

Entrada: ___/___/___ Saída: ___/___/___ Total em anos, meses e dias: _____

Cargo: _____ Empresa: _____

Entrada: ___/___/___ Saída: ___/___/___ Total em anos, meses e dias: _____

Data: ___/___/___

Assinatura do(a) candidato(a)



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO IV DO EDITAL N.º 01/2025 PSS 01/2025

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL	
Nome: _____	
RG: _____	UF: _____ CPF: _____
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____	Sexo: _____
Função pretendida: () Cuidador Educacional – Escolas, Creche e Transporte Escolar.	
PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR	
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:	
() APTO para exercer a função de _____.	
() INAPTO para exercer a função de _____.	

No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na _____ semana de gestação com data prevista para o parto em ____ / ____ / ____.	
Local: _____	Data: ____ / ____ / 202__
_____ Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM	

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação.	
Eu _____ RG _____	
declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial, permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.	
Local e data: _____, _____ de ____ / 202__	
_____ Assinatura do candidato	



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO V DO EDITAL N.º 01/2025

PSS 01/2025

Descrição da Função: Cuidador Educacional

O cuidador educacional atua diretamente na segurança e apoio educacional dos alunos, desempenhando suas funções tanto no transporte escolar quanto nas unidades escolares, incluindo CMEIs e escolas do Ensino Fundamental I.

Entre suas atribuições principais estão o acompanhamento e monitoramento dos estudantes durante o trajeto do transporte escolar, assegurando segurança, organização e bem-estar dos alunos. Além disso, auxilia no embarque e desembarque seguro das crianças.

Durante os intervalos das atividades relacionadas ao transporte escolar, o cuidador é designado a atuar diretamente nas unidades escolares, prestando auxílio aos professores em sala de aula. Neste contexto, colabora com a organização da rotina educacional, apoiando professores nas atividades pedagógicas e recreativas. O profissional também é responsável por acompanhar e dar suporte aos alunos que demandam atenção especial, garantindo sua plena inclusão e participação nas atividades escolares. Oferece, ainda, suporte emocional e físico às necessidades básicas e educacionais dos estudantes.

As habilidades necessárias para a função incluem boa comunicação, empatia, paciência no atendimento às necessidades especiais, capacidade de trabalho em equipe, além de responsabilidade e atenção às normas de segurança.

O horário de trabalho é compatível com os horários do transporte escolar, sendo flexível para atuação nas unidades escolares conforme demanda institucional. O objetivo principal da função é garantir segurança, cuidado e suporte adequado aos alunos, promovendo um ambiente escolar acolhedor e inclusivo.